



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 18 DE ABRIL DE 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.245/2012.

BAYEUX, 17 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública municipal e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais previstas no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre criação dos cargos de provimento efetivo, destinados ao atendimento dos serviços afetos à administração direta do Poder Executivo, a serem providos, em razão de suas peculiaridades, por graduados em nível superior, ensino médio e fundamental.

Art. 2º Os cargos, número de vagas, a escolaridade, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público e a remuneração, são os estabelecidos no anexo único desta Lei.

§ 1º - Fica autorizada à Secretaria de Administração, até que se publique o edital de concurso público para provimento dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, propor a adequação de seus quantitativos, visando ao melhor atendimento do interesse do serviço público.

§ 2º - Os servidores exercerão, em regime de horas semanais de trabalho fixado em legislação específica e/ou ato do Poder Executivo, os cargos a que se refere esta lei, segundo critérios estabelecidos por normas e regulamentos da administração.

Art. 3º O ingresso nos cargos constantes desta Lei se dará por nomeação precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, após aprovação e classificação dentro dos limites de vagas por cargo fixado em Edital, que estabelecerá os critérios, as condições e demais exigências previstas em Leis ou Normas outras aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º Fica criada a Gratificação de Atividade Especial (GAE) para os ocupantes dos cargos efetivos, no limite de até 200% (duzentos por cento) do valor da remuneração do cargo, para ser concedida aos servidores pelo desempenho de atividades especiais excedentes às atribuições do cargo ou pela participação em comissões, grupos ou equipes de trabalhos constituídos por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único: Os parâmetros e os critérios para concessão da Gratificação de que trata o caput deste artigo serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, que disciplinará ainda as providências para a sua efetiva implantação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º A gratificação de que trata o artigo anterior não se incorporará aos vencimentos.

Artigo 6º A gratificação de que trata esta Lei será computada no cálculo das férias e do décimo terceiro salário.

Art. 7º Não haverá, para qualquer efeito, equivalência ou correlação entre os cargos, vencimento e vantagens a que se refere esta lei e os já existentes na estrutura da administração municipal.

Art. 8º São transformados em cargos de Procurador Municipal, os atuais cargos efetivos de advogado.

Parágrafo único: O enquadramento dos atuais ocupantes do cargo de advogado no cargo de Procurador Municipal deve observar a mesma correlação salarial.

Art. 9º A remuneração dos servidores do município será atribuída de forma que atenda as suas necessidades fundamentais, de ordem econômica e social, e que seja compatível com os limites globais e individuais para gasto de pessoal, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, assegurando-se que nenhum servidor perceba vencimento inferior ao que for fixado em Planos de Cargos Carreira e Remuneração.

§ 1º - O vencimento de que trata o presente artigo, será devida proporcionalmente a jornada de trabalho a que esteja submetido o servidor, constituindo-se como base de cálculo o piso salarial atribuído ao respectivo cargo.

§ 2º - Os vencimentos assegurados aos servidores de que trata o caput deste artigo, estabelecidos no anexo único desta lei, obedecerão os planos de Cargos, Carreira e Remuneração ou Planos de Cargos, Carreira e Subsídios de cada categoria.

Art. 10 As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o art. 2º serão e Anexo Único desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 17 de abril de 2012.

Josiva Júnior de Souza
Prefeito de Bayeux



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

I - GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Agente Fiscal de tributos e Arrecadação	08	Ensino Superior em qualquer área	640,25 + produtividade
Administrador	03	Curso Superior em Administração, com registro no CRA.	895,68
Analista de Sistema	02	Curso Superior em análise e desenvolvimento de sistemas ou Ciências da Computação.	895,68
Analista em TI	02	Curso Superior em análise e desenvolvimento de sistemas ou Ciências da Computação.	895,68
Arquiteto Urbanista	04	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro/visto no CREA/PB.	895,68
Arte Educador	02	Licenciatura em Educação Artística e registro no Órgão de Classe	895,68
Assistente Social	17	Curso Superior em Serviço Social, com registro no CREES.	895,68
Bioquímico	05	Curso Superior em Farmácia, com habilitação em bioquímica e registro no CRF, ou Curso Superior em Biomedicina com registro no CRBM.	762,08
Contador	03	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.	895,68
Educador Físico	03	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no CREF	762,08
Enfermeiro PSF	22	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	2.100,00
Enfermeiro-SMS	15	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	762,08
Engenheiro Civil	03	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro/visto no CREA/PB.	895,68
Farmacêutico	08	Curso Superior em Farmácia ou biomedicina, com registro no CRF ou CRBM.	762,08
Fisioterapeuta	09	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO.	762,08
Fonoaudiólogo	04	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no CRFa.	762,08
Geógrafo	03	Curso Superior em Bacharelado ou Tecnólogo em Geografia, com registro no CREA.	895,68
Médico-PSF	25	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM.	5.000,00
Médico-SMS	20	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM.	762,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Nutricionista	10	Curso Superior em Nutrição, com registro no CRN.	762,08
Odontólogo-SMS	10	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.	762,08
Odontólogo PSF	24	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.	2.000,00
Procurador Municipal	08	Curso Superior em Direito e registro na OAB/PB.	1.500,00
Psicólogo	20	Curso Superior em Psicologia, com registro no CRP.	895,68

II – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS . . .	REMUNERAÇÃO VENC. + GEAD (R\$)
Orientador Educacional	27	curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habilitação em Orientação educacional e experiência comprovada de 02 anos.	970,61 + 251,68 = 1.222,29
Pedagogo	05	curso de graduação em pedagogia, com habilitação em educação especial e experiência comprovada de 02 anos. .	970,61 + 251,68 = 1.222,29
Professor Classe A1	130	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, admitindo-se como formação mínima a obtida em curso normal ou equivalente.	918,12 + 251,68 = 1.163,80
Professor Classe B	32	Licenciatura Plena na disciplina concorrente.	970,61 + 251,68 = 1.222,29
Professor de LIBRAS	03	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em LIBRAS e experiência profissional mínima de 02 (dois) anos.	970,61 + 251,68 = 1.222,29
Psicopedagogo	10	Curso Superior completo que habilite para o exercício do cargo e registro no Órgão de Classe.	970,61 + 251,68 = 1.222,29
Supervisor de Ensino	15	curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habilitação em supervisão e experiência comprovada de 02 anos.	970,61 + 251,68 = 1.222,29

III – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Agente Administrativo	94	Ensino médio completo.	746,40
Agente comunitário de Saúde	60	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada do Agente Comunitário de Saúde; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Agente de Combate às endemias	20	I - haver concluído o ensino médio. II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente de Combate às Endemias;	750,00
Agente de Trânsito	35	Ensino médio completo e CNH, na categoria AB.	746,40 + GRV 50%
Auxiliar de Consultório Dentário-PSF	28	Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no CRO.	746,40
Auxiliar de Farmácia	04	Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico de Farmácia.	622,00
Cuidador educacional	15	Ensino médio completo.	746,40
Condutor Socorrista	06	Ensino médio completo e Certificado do Curso de Formação de condutor socorrista e experiência comprovada de, no mínimo, 01 ano.	746,40
Digitador	25	Ensino médio completo e Certificado curso básico de informática e experiência profissional mínima de 01 ano.	746,40
Educador Social	05	Ensino médio completo.	746,40
Eletricista	10	Ensino médio completo, Certificado profissional e experiência comprovada de no mínimo 01 ano.	622,00
Fiscal de limpeza urbana	06	Ensino médio completo e experiência comprovada de a no mínimo 01 ano.	622,00
Inspetor escolar	75	Ensino médio completo.	622,00
Intérpretes de Braille	03	Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas com certificado de intérprete e experiência profissional mínima de 02 ano.	622,00
Interpretes de libras	21	Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional mínima de 01 ano.	622,00
Monitor de Programas Sociais	05	Ensino médio completo.	622,00
Monitor escolar	72	Ensino médio completo.	622,00
Motorista	30	Ensino médio completo.	746,40
Recepcionista	30	Ensino médio completo e Certificado de curso básico de informática e experiência profissional mínima de 01 ano.	746,40
Técnico em Contabilidade	10	Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	746,40
Técnico em Edificações	02	Curso Técnico em Edificações e registro no CREA.	746,40
Técnico em Enfermagem-PSF	25	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	700,00
Técnico em Enfermagem-SMS	50	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	622,00
Técnico em Laboratório	05	Curso Técnico em Patologia.	622,00
Técnico em Prótese Dentária	03	Curso Técnico em Prótese Dentária e registro no CRO.	622,00
Técnico em Gesso	03	Curso Técnico em Gesso.	622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Técnico em Radiologia	02	Curso Técnico em Radiologia	622,00
Técnico em informática	02	Curso Técnico em informática	746,40

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Auxiliar Administrativo	20	Ensino Fundamental completo.	622,00
Auxiliar de merendeira	36	Ensino Fundamental completo.	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	150	Ensino Fundamental completo.	622,00
Coveiro	10	Ensino Fundamental completo.	622,00
Cozinheiro	10	Ensino Fundamental completo.	622,00
Copeira	05	Ensino Fundamental completo.	622,00
Encanador	10	Ensino Fundamental completo e experiência comprovada de 01 ano como pedreiro.	622,00
Gari	60	Ensino Fundamental completo	622,00
Mecânico	03	Ensino Fundamental completo e experiência profissional mínima de 01 ano em mecânica automotiva.	622,00
Merendeira	36	Ensino Fundamental completo.	622,00
Pedreiro	10	Ensino Fundamental completo e experiência profissional mínima de 01 ano como pedreiro.	622,00
Pintor	10	Ensino Fundamental completo e experiência profissional mínima de 01 ano.	622,00
Servente de obras	10	Ensino Fundamental completo.	622,00

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 17 de abril de 2012.

Josiva Junior de Souza
Prefeito de Bayeux